



LEI Nº 1444/03

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

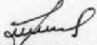
0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE
0401 – Departamento de Agricultura
20.606.0356.1.026 – Programa Frango Verde
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentária:


0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE
0401 – Departamento de Agricultura
20.606.0353.2.065 – Associativismo Rural
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 20.000,00
20.606.0355.1.025 – Reequipamento da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00
T O T A LR\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 01 de agosto de 2003


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETTER
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente